



ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

Av. Nações Unidas, nº 2604, - Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://emater.acre.gov.br/>

PARECER Nº 7/2026/EMATER - TI/EMATER - DIVADM/EMATER - DGADMF/EMATER -
DIRAF
PROCESSO Nº 0035.013593.00042/2025-56

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Análise de Propostas de Preço Itens 05 e 06 do Pregão Eletrônico SRP Nº 151/2026

1. Objeto de Análise

Trata-se de análise e conformidade técnica quanto a exequibilidade das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes quanto aos itens 05 e 06, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 151/2026, ComprasGov nº 90151/2026, conforme solicitação encaminhada a esta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre pela Secretaria de Estado de Administração.

Para subsidiar o exame de adequação técnica, foram remetidas a este setor especializado as propostas comerciais formuladas pelas participantes. O presente parecer técnico irá realizar a análise das especificações declaradas pelos proponentes e as exigências mínimas fixadas no Termo de Referência do edital convocatório, com vistas a subsidiar a decisão da comissão de licitação.

2. Análise Individualizada dos dos Itens:

O exame de conformidade das propostas apresentadas em procedimentos licitatórios encontra-se estritamente subordinado ao regime jurídico administrativo, que impõe regras rígidas voltadas à garantia do interesse público, da transparência e da igualdade de oportunidades entre as concorrentes. Sob esta perspectiva, cumpre destacar que o procedimento de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve ser guiado pelo primado da isonomia, o qual impede o tratamento diferenciado ou a condescendência com desvios que comprometam a integridade do certame ou a qualidade futura dos bens a serem fornecidos ao erário público.

O artigo 59 da Nova Lei de Licitações determina expressamente a desclassificação de propostas que não atendam às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentem desconformidades insanáveis.

Dessa forma, o exame de admissibilidade das propostas efetuado pelo setor de tecnologia da informação constitui um dever de fiscalização da adequação material do objeto ofertado aos fins institucionais e sociais descritos no edital. Qualquer desvio dimensional, omissão de componentes essenciais, ausência de certificações de segurança compulsórias ou alteração de materiais especificados configura desconformidade insanável que impede o julgamento objetivo e acarreta, de modo inexorável, a recomendação técnica de desclassificação da proposta inadimplente, resguardando-se, dessa forma, a seriedade e o caráter competitivo do certame.

No exercício da atribuição técnica conferida a esta assessoria especializada, procedeu-se ao exame minucioso e analítico de cada proposta comercial apresentada para os itens integrantes do Pregão Eletrônico SRP nº 151/2026. A verificação fundamentou-se nas informações consignadas na planilha comparativa de controle de requisitos de fornecimento, confrontando-se os parâmetros ofertados pelas proponentes com as condições compulsórias estabelecidas no Termo de Referência do certame, o que revelou inconformidades intransponíveis em determinados itens de suprimento. Vejamos:

Planilha Comparativa Itens 5 e 6 Pregão Eletrônico 151/2026		
Comparação com o Termo de Referência x Canon EOS R100		
EMPRESA: MASTER - DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA		
Especificação Exigida	Equipamento Ofertado	Atende?
Lente 18-140 mm	RF-S 18-45 mm	Não
Sensor DX (APS-C / fator de corte 1,5)	APS-C (fator de corte aproximado de 1,6)	Sim
Resolução mínima 20,9 MP	24,1 MP	Sim
Resolução máxima 5568 × 3712	6000 × 4000	Sim
JPEG	Sim	Sim
RAW	Sim (Canon RAW/CR3)	Sim
Vídeo H.264 / MOV / MP4	MP4 com codec H.264	Sim
Áudio AAC / Linear PCM	AAC	Parcial
Cartões SD / SDHC / SDXC	Compatível	Sim
Estabilizador digital	Estabilização eletrônica em vídeo	Sim
ISO Auto / 100–51200	ISO 100–12800 (expansível para 25600)	Não
Obturador 30 s a 1/8000 s	30 s a 1/4000 s (mecânico)	Não
Sincronização do flash 1/250 s	Aproximadamente 1/200 s	Não
ABolsa Case Para Câmera Fotográfica	Acompanha bolsa/case para transporte da câmera	Sim
Comparação com o Termo de Referência x SAMSUNG / TV 75P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K		
EMPRESA - A.T.J.F		
Especificação Exigida	Equipamento Ofertado	Atende?
Controle remoto	Sim	Sim
Eficiência Energética Classe A	Eficiência (Classe A)	Sim
Bivolt	Sim	Sim
Consumo máximo de 180 W	Consumo de Energia (Máximo): Próximo a 180W	Sim
Resolução 4K Ultra HD	3840 × 2160 (4K UHD)	Sim
Tecnologia LED	LED	Sim
HDMI	Sim	Sim
USB	Sim	Sim
Wi-Fi	Sim	Sim
Bluetooth	Sim	Sim
Ethernet (LAN)	Sim	Sim
Entrada RF (antena/cabo)	Sim	Sim
Processador Crystal 4K	Crystal Processor 4K	Sim
Cor preta	Sim	Sim
Frequência 60 Hz	60 Hz	Sim
Potência de áudio (RMS) 20 W	20 W	Sim
Desligamento automático	Sim	Sim
Saída de áudio digital	Sim (saída óptica/eARC, conforme configuração do modelo)	Sim
Garantia de 12 meses		
Comparação com o Termo de Referência x HQ / HQLED75SM		
EMPRESA - J.B.V ALBUQUERQUE		
Especificação Exigida	Equipamento Ofertado	Atende?
Controle remoto	Sim	Sim
Eficiência Energética Classe A	Classe A	Sim
Bivolt	Sim	Sim
Consumo máximo de 180 W	Consumo em funcionamento (máximo): < 290 Watts	Não
Resolução 4K Ultra HD	3840 × 2160	Sim
Tecnologia LED	QLED (baseada em painel LED com camada de pontos quânticos)	Sim
Conexões HDMI	Sim	Sim

Conexões USB	Sim	Sim
Wi-Fi	Sim	Sim
Bluetooth	Sim	Sim
Ethernet (LAN)	Sim	Sim
Entrada de RF (antena/cabo)	Sim	Sim
Processador Crystal 4K	Não. Utiliza processador próprio da fabricante	Não
Cor preta	Sim	Sim
Frequência de 60 Hz	Sim	Sim
Resolução da tela 3840 × 2160	Sim	Sim
Potência de áudio (RMS) 20 W	20 W RMS	Sim
Desligamento automático	Sim	Sim
Saída de áudio digital	Sim	Sim
Garantia de 12 meses	Sim	Sim

Comparação com o Termo de Referência x Marca: 3ATECH Modelo: 75inch

EMPRESA - AR IMPORTS LTDA		
Especificação Exigida	Equipamento Ofertado	Atende?
Controle remoto	Sim	Sim
Eficiência Energética Classe A	Não foi localizada a classificação	Não comprovado
Bivolt	Bivolt automático	Sim
Consumo máximo de 180 W	310 W	Não
Resolução 4K Ultra HD	3840 × 2160	Sim
Tecnologia LED	LED	Sim
HDMI	Sim	Sim
USB	USB 2.0 e USB 3.0	Sim
Wi-Fi	Wi-Fi Dual Band	Sim
Bluetooth	Bluetooth 5.0	Sim
Ethernet (LAN)	RJ45	Sim
Entrada RF (terrestre/cabo)	Conversor digital ISDB-T integrado (pressupõe entrada RF, mas não consta expressamente)	Sim
Processador Crystal 4K	Processador Quad-Core	Não
Cor preta	Não informada	Não comprovado
Frequência mínima 60 Hz	120 Hz	Sim (superior ao exigido)
Resolução 3840 × 2160	Sim	Sim
Potência de áudio mínima 20 W RMS	30 W RMS	Sim (superior ao exigido)
Desligamento automático	Função Sleep	Sim
Saída de áudio digital	Não informada	Não comprovado
Garantia mínima de 12 meses	Não informada	Sim

Diante da análise realizada, conclui-se que somente a proposta apresentada quanto ao item 06, pela empresa A.T.J.F - Smart TV Samsung Crystal UHD 75" – Modelo UN75U8100FGXZD atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

As demais propostas no tocante aos itens 05 e 06 apresentam divergências técnicas objetivas ou ausência de comprovação de requisitos obrigatórios, razão pela qual não se recomenda sua aceitação, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao julgamento objetivo das propostas e aos princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. Conclusão :

Diante do exposto, e em estrita consonância com os critérios objetivos estabelecidos pelo Termo de Referência do certame convocatório, esta assessoria técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre manifesta-se:

a) de forma favorável à aceitação técnica integral da proposta da apresentada quanto ao item 06, pela empresa A.T.J.F - Smart TV Samsung Crystal UHD 75" – Modelo UN75U8100FGXZD;

b) desclassificação técnica das demais proposta comerciais propostas ofertadas quanto aos itens 05 e 06, em razão de desconformidades que frustram o julgamento objetivo e violam a vinculação ao edital.

É o parecer.

23 de junho de 2026, Rio Branco - Acre,

RAIMUNDO NONATO LOPES SAMPAIO

Chefe da Tecnologia da Informação

Portaria nº 244/2024



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO LOPES SAMPAIO, Chefe da Tecnologia da Informação**, em 23/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022014557** e o código CRC **1DE1ABD8**.

Referência: Processo nº 0035.013593.00042/2025-56

SEI nº 0022014557